



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara de Vereadores de Itú
Fls. nº 20
MRS
Responsável

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2016 AO CONTRATO Nº 12/2013

ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU/SP E AUTO POSTO CEIBA SPECIOSA LTDA EPP PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU/SP, com sede na Al. Barão do Rio Branco, 28, Centro, Itú/SP, CEP 13300-080, inscrita no CNPJ sob o nº 50.793.660/0001-45, neste ato representada pelo seu Presidente **Marcus Aurélio Rocha de Lima**, vereador, portador da cédula de identidade, RG nº 39.707.739-7, CPF/MF nº 192.747.773-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **AUTO POSTO CEIBA SPECIOSA LTDA EPP**, com sede na Av. Ermelindo Maffei, 734, Bairro São Luiz, Itú/SP, inscrita no CNPJ nº 11.943.389/0001-25, neste ato representada pelo Sr. **Luis Carlos de Almeida**, portador da cédula de identidade RG. nº 15.794.175-9, CPF nº 073.321.458-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, certo e ajustado o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2016 AO CONTRATO Nº 12/2013**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO

1.1. Os preços dos combustíveis são apurados nos termos da Cláusula 4.4. do Contrato nº 12/2013, cujos valores estão abaixo relacionados:

	Gasolina	Etanol
Unidade de Medida	Litros	Litros
Preço de Venda à Vista (R\$)	3,55	2,738
Percentual de Desconto Oferecido	5%	5,5%
Preço com desconto (R\$)	3,372	2,587
Previsão de Consumo (litros)	8.000	8.000
Preço Total (R\$)	26.976,00	20.696,00

1.2. O preço total estimado deste aditamento corresponderá a R\$. 47.672,00 (Quarenta e Sete mil e Seiscentos e Setenta e Dois reais)





CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara de Vereadores de Itú
Fis. nº 21

NBS
Responsável

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO ADITAMENTO

2.1. O presente aditamento terá início a partir de 13 de maio de 2016 e encerrará em 13 de maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no contrato originário (12/2013)

E, para firmeza, como prova de haverem entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor, pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a publicação e execução.

Itú, 12 de maio de 2016

[Signature]
CÂMARA DE VEREADORES DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Marcus Aurélio Rocha de Lima
Presidente

[Signature]
AUTO POSTO CEIBA SPECIOSA LTDA
EPP
Luis Carlos de Almeida

TESTEMUNHAS

[Signature]
Lúcia Fernanda Longhi de Campos
RG: 30.719.020-1
CPF: 260.988.998-43

[Signature]
Maria do Carmo Dias Aranha
RG: 17.577.199
CPF: 021.302.068-83

